

LEI N° 1.235/07

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para ampliação de metas e devolução de saldo, referente ao convênio nº. 017/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.482.0016.1.057 – CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”

4.4.90.51.99.00 – Outras obras e instalações R\$35.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Convênio nº. 017/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para ampliação de metas e devolução de saldo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste - RO. 20 de novembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes

Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento